
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PLEBISCITO NO DISTRITO DE MORAES DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º Fica autorizado, nos termos da Lei Complementar nº 074/10, de 14 de setembro de 2010, a consulta prévia, mediante plebiscito, à população do Município de Itaituba, sobre o desmembramento da área distrital de Moraes de Almeida, para sua transformação em Município Autônomo.

Art. 2º Caberá ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral a realização do plebiscito de que trata o presente Decreto Legislativo, nos termos do que estabelece o art. 8º da Lei Complementar nº 074/10, de 14 de setembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Deputado CÁSSIO ANDRADE
1º Secretário

Deputado FERNANDO COIMBRA
2º Secretário

DOE Nº 33.762, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**